



## CONTRATO N. 208/2025

PROCESSO Nº 569/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2025

**TERMO DE CONTRATO Nº 208/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU E A EMPRESA PERES & PERES COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, EM RAZÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2025, DO TIPO MENOR PREÇO para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA, NA FORMA DESCRITA A SEGUIR:**

**A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, Inscrição Estadual nº 563.080.673.110, localizada à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, n.º 180, Centro, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Senhora BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal, tendo em vista o julgamento DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2025, Processo n. 569/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato com a pessoa jurídica PERES & PERES COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ n. 24 497 426/0001-60, Rua Rui Barbosa, n. 1023, Centro, Pirapozinho, SP, representada por RENATO PERES, CPF/MF. 138.193.078-69, e-mail: peressports@hotmail.com; o qual será regido pelas cláusulas seguintes:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os itens objeto desta licitação será entregue de forma parcelada no prazo máximo de **20 (VINTE) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho**, e/ou assinatura do Contrato, no local indicado na Ordem de Empenho, das 08h00 às 16h30 para conferência da especificação acompanhado do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**. O Arquivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Setor de Compras e Licitações**

XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: [nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br) para sua validação.

2.2 Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso.

2.3 Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

<b>Lote 1</b>			
LOTE 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BAMBOLE 63CM -	20,00 UNIDADE	R\$ 1,78	R\$ 35,60
<b>Marca:</b> Panguê	<b>Fabricante:</b> Panguê	<b>Modelo:</b> Panguê	
<b>Total Lote 1</b>		x1	R\$ 35,60

<b>Lote 2</b>			
LOTE 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 68-70CM, 410-450 GR, CAMARA BUTIL, TERMOTEC, PVC MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO -	10,00 UNIDADE	R\$ 44,99	R\$ 449,90
<b>Marca:</b> Penalty	<b>Fabricante:</b> Penalty	<b>Modelo:</b> Penalty	
<b>Total Lote 2</b>		x1	R\$ 449,90

<b>Lote 3</b>			
LOTE 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - TERMOTEC - PESO 410-430GR - GOMO 14 - CIRCUNFERENCIA 56,5 - 63,5 - LAMINADO PU PRO - CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMARA 6D - DUPLA COLAGEM - CAPSULA SIS - SELO FIFA PRO CPFS	6,00 UNIDADE	R\$ 242,99	R\$ 1.457,94
<b>Marca:</b> Penalty	<b>Fabricante:</b> Penalty	<b>Modelo:</b> Penalty	

Assinado por 1 pessoa: BARBARA MEDEIROS VILCHES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8C20-DD7A-E053-611E> e informe o código 8C20-DD7A-E053-611E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

<b>Total Lote 3</b>	x1	R\$ 1.457,94
---------------------	----	--------------

**Lote 4**

LOTE 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE FUTSAL RX 100 - PESO 300-310GR - CIRCUNFERENCIA 52-55CM - 6 GOMOS - LAMINADO PV - CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION - CAMARA 6D - SISTEMA DE FORO - TERMO FIXO - DUPLA COLAGEM - MIOLO - CAPSULA SIS	6,00 UNIDADE	R\$ 75,97	R\$ 455,82
<b>Marca:</b> Penalty	<b>Fabricante:</b> Penalty	<b>Modelo:</b> Penalty	
<b>Total Lote 4</b>	x1	R\$ 455,82	

**Lote 5**

LOTE 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE FUTSAL RX 200 PESO 350-380 - CIRCUNFERENCIA 55-58CM - 6 GOMOS - LAMINADO PV - CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION - CAMARA 6D - SISTEMA DE FORO - TERMO FIXO - DUPLA COLAGEM - MIOLO - CAPSULA SIS	6,00 UNIDADE	R\$ 77,99	R\$ 467,94
<b>Marca:</b> Penalty	<b>Fabricante:</b> Penalty	<b>Modelo:</b> Penalty	
<b>Total Lote 5</b>	x1	R\$ 467,94	

**Lote 6**

LOTE 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE FUTSAL RX 50 - 49-52CM - PESO 250-280GR - 6 GOMOS - LAMINADO PV - CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION - CAMARA 6D - SISTEMA DE FORO - TERMO FIXO - DUPLA COLAGEM - MIOLO - CAPSULA SIS	6,00 UNIDADE	R\$ 75,99	R\$ 455,94
<b>Marca:</b> Penalty	<b>Fabricante:</b> Penalty	<b>Modelo:</b> Penalty	
<b>Total Lote 6</b>	x1	R\$ 455,94	

**Lote 7**

LOTE 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE MEDICINIBOL DE 2 KG MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVIVEL -	4,00 UNIDADE	R\$ 84,99	R\$ 339,96
<b>Marca:</b> Pague	<b>Fabricante:</b> Pague	<b>Modelo:</b> Pague	
<b>Total Lote 7</b>	x1	R\$ 339,96	

Assinado por 1 pessoa: BARBARA MEDEIROS VILCHES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8C20-DD7A-E053-611E> e informe o código 8C20-DD7A-E053-611E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Setor de Compras e Licitações**

<b>Lote 8</b>			
LOTE 8			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE VOLEIBOL , PESO: 260-280G PRO 8,0 - Bola de voleibol , Peso: 260-280g Circunferência: 65-67cm Gomos: 18 Laminado: MICROFIBRA Construção: TERMOTEC Câmara: 6D Sistema de forro: TERMOFIXO Camada interna: NEOTEC Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: CÁPSULA SIS - SELO IVS TESTED	18,00 UNIDADE	R\$ 315,64	R\$ 5.681,52
<b>Marca:</b> Penalty	<b>Fabricante:</b> Penalty	<b>Modelo:</b> Penalty	
<b>Total Lote 8</b>		x1	R\$ 5.681,52

<b>Lote 9</b>			
LOTE 9			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE VOLEIBOL PESO 260-280GR PRO 6.0 - PESO 260-280 GR- GOMO 12 - CIRCUNFERENCIA 65-67CM - LAMINA MICROFIBRA - CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMARA 6D - CAMAR INTERNA NEL GEL - MIOLO CAPSULA SIS - DUPLA COLAGEM	12,00 UNIDADE	R\$ 245,99	R\$ 2.951,88
<b>Marca:</b> Penalty	<b>Fabricante:</b> Penalty	<b>Modelo:</b> Penalty	
<b>Total Lote 9</b>		x1	R\$ 2.951,88

<b>Lote 10</b>			
LOTE 10			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLSA DE GUARGAR UNIFORMES TAMANHO G -	12,00 UNIDADE	R\$ 50,99	R\$ 611,88
<b>Marca:</b> Gerson Sports	<b>Fabricante:</b> Gerson Sports	<b>Modelo:</b> Gerson Sports	
<b>Total Lote 10</b>		x1	R\$ 611,88

<b>Lote 11</b>			
LOTE 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLSA MASSAGISTA PROFISSIONAL - BOLSA MASSAGISTA PROFISSIONAL	2,00 UNIDADE	R\$ 82,99	R\$ 165,98
<b>Marca:</b> Poker	<b>Fabricante:</b> Poker	<b>Modelo:</b> Poker	
<b>Total Lote 11</b>		x1	R\$ 165,98

<b>Lote 12</b>			
LOTE 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: BARBARA MEDEIROS VILCHES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/8C20-DD7A-E053-611E> e informe o código 8C20-DD7A-E053-611E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

CARRINHO DE BOLAS - RETRATIL PARA BOLAS - DIMENSÃO A88 - L52 - P52 - APROX. DIMENSÃO FECHADA - 13X13X88 APROX	2,00 UNIDADE	R\$ 452,99	R\$ 905,98
<b>Marca:</b> Panguê	<b>Fabricante:</b> Panguê	<b>Modelo:</b> Panguê	
<b>Total Lote 12</b>	x1		R\$ 905,98

**Lote 13**

LOTE 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLCHONETE DE SOLO 95X50 E 3 CM DE ALTURA PVC -	20,00 UNIDADE	R\$ 38,99	R\$ 779,80
<b>Marca:</b> Panguê	<b>Fabricante:</b> Panguê	<b>Modelo:</b> Panguê	
<b>Total Lote 13</b>	x1		R\$ 779,80

**Lote 14**

LOTE 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLETE DE TREINAMENTO COM TECIDO 100% DRY ESTAMPADO NA FRENTE BRASAO DO MUNICIPIO E NAS COSTAS NOME DO MUNICIPIO, NUMERACAO TAMANHOS P, M, G COM ESTAMPA SUBLIMADA NO PROPRIO TECIDO -	50,00 UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 599,50
<b>Marca:</b> Gerson Sports	<b>Fabricante:</b> Gerson Sports	<b>Modelo:</b> Gerson Sports	
<b>Total Lote 14</b>	x1		R\$ 599,50

**Lote 15**

LOTE 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONE 23 CM PVC -	20,00 UNIDADE	R\$ 3,09	R\$ 61,80
<b>Marca:</b> Panguê	<b>Fabricante:</b> Panguê	<b>Modelo:</b> Panguê	
<b>Total Lote 15</b>	x1		R\$ 61,80

**Lote 16**

LOTE 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONE SINALIZADOR DE PVC 75CM PRETO/AMARELO - CONE SINALIZADOR DE PVC 75CM PRETO/AMARELO	5,00 UNIDADE	R\$ 32,81	R\$ 164,05
<b>Marca:</b> Panguê	<b>Fabricante:</b> Panguê	<b>Modelo:</b> Panguê	
<b>Total Lote 16</b>	x1		R\$ 164,05

Assinado por 1 pessoa: BARBARA MEDEIROS VILCHES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8C20-DD7A-E053-611E> e informe o código 8C20-DD7A-E053-611E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

<b>Lote 17</b>			
LOTE 17			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONE TIPO TARTARUGUINA (CHAPEU CHINES) -	40,00 UNIDADE	R\$ 1,78	R\$ 71,20
<b>Marca:</b> Pangue	<b>Fabricante:</b> Pangue	<b>Modelo:</b> Pangue	
<b>Total Lote 17</b>		x1	R\$ 71,20

<b>Lote 18</b>			
LOTE 18			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPAGUETE FLUTUADOR EM ETHAFOAN 1,65M X 65MM - ESPAGUETE FLUTUADOR EM ETHAFOAN	30,00 UNIDADE	R\$ 5,14	R\$ 154,20
<b>Marca:</b> Pangue	<b>Fabricante:</b> Pangue	<b>Modelo:</b> Pangue	
<b>Total Lote 18</b>		x1	R\$ 154,20

<b>Lote 19</b>			
LOTE 19			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA MARCAÇÃO BEACH TENNIS PRO PRETA/LARANJA -	15,00 UNIDADE	R\$ 88,99	R\$ 1.334,85
<b>Marca:</b> Pangue	<b>Fabricante:</b> Pangue	<b>Modelo:</b> Pangue	
<b>Total Lote 19</b>		x1	R\$ 1.334,85

<b>Lote 20</b>			
LOTE 20			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GARRAFA TERMICA DE 12 LITROS COM ALÇA E PES DOBRAVEIS -	4,00 UNIDADE	R\$ 90,99	R\$ 363,96
<b>Marca:</b> Termolar	<b>Fabricante:</b> Termolar	<b>Modelo:</b> Termolar	
<b>Total Lote 20</b>		x1	R\$ 363,96

<b>Lote 21</b>			
LOTE 21			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HALTERES PARA HIDROGINASTICA EVA -	15,00 PAR	R\$ 24,49	R\$ 367,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

<b>Marca:</b> Poker	<b>Fabricante:</b> Poker	<b>Modelo:</b> Poker
<b>Total Lote 21</b>	x1	R\$ 367,35

**Lote 22**

LOTE 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE CAMISA E SHORT FEMININO COM 25 PECAS - JOGO DE CAMISA E SHORT FEMININO TECIDO 100% DRIY NAS CORES AZUL E AMARELO COM ESTAMPA DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, FRENTE LADO DIREITO NUMERAÇÃO, COSTA NOME DA CIDADE, NUMERAÇÃO, MODALIDADE SHORT ATE O JOELHO LADO ESQUERDO BRASAO LADO NUMERAÇÃO SENDO ESTAMPA SUPLIMADA COLORIDO NO PROPRIO TECIDO PARA VOLEI ADAPTADO	3,00 JOGO	R\$ 1.623,99	R\$ 4.871,97
<b>Marca:</b> Gerson Sports	<b>Fabricante:</b> Gerson Sports	<b>Modelo:</b> Gerson Sports	
<b>Total Lote 22</b>	x1	R\$ 4.871,97	

**Lote 23**

LOTE 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE CAMISA E SHORT MASCULINO COM 25 PECAS - JOGO DE CAMISA E SHORT MASCULINO TECIDO 100% DRIY NAS CORES AZUL E AMARELO COM ESTAMPA DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, FRENTE LADO DIREITO NUMERAÇÃO, COSTA NOME DA CIDADE, NUMERAÇÃO, MODALIDADE SHORT ATE O JOELHO LADO ESQUERDO BRASAO LADO NUMERAÇÃO SENDO ESTAMPA SUPLIMADA COLORIDO NO PROPRIO TECIDO PARA VOLEI ADAPTADO	1,00 JOGO	R\$ 1.623,99	R\$ 1.623,99
<b>Marca:</b> Gerson Sports	<b>Fabricante:</b> Gerson Sports	<b>Modelo:</b> Gerson Sports	
<b>Total Lote 23</b>	x1	R\$ 1.623,99	

**Lote 26**

LOTE 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT MINI BAND COM 5 INTENSIDADES -	6,00 UNIDADE	R\$ 35,10	R\$ 210,60
<b>Marca:</b> Poker	<b>Fabricante:</b> Poker	<b>Modelo:</b> Poker	
<b>Total Lote 26</b>	x1	R\$ 210,60	

**Lote 27**

LOTE 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

MEDALHAS DE OURO FITA CETIM COM 50MM FITA AZUL -	300,00 UNIDADE	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
<b>Marca:</b> Crespar	<b>Fabricante:</b> Crespar	<b>Modelo:</b> Crespar	
<b>Total Lote 27</b>	x1		R\$ 1.161,00

**Lote 28**

LOTE 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEIA ESPORTIVA ALGODÃO CANO LONGO -	15,00 PAR	R\$ 9,07	R\$ 136,05
<b>Marca:</b> Kanxa	<b>Fabricante:</b> Kanxa	<b>Modelo:</b> Kanxa	
<b>Total Lote 28</b>	x1		R\$ 136,05

**Lote 29**

LOTE 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEIÃO TREINO POLIESTER -	15,00 PAR	R\$ 9,07	R\$ 136,05
<b>Marca:</b> Kanxa	<b>Fabricante:</b> Kanxa	<b>Modelo:</b> Kanxa	
<b>Total Lote 29</b>	x1		R\$ 136,05

**Lote 30**

LOTE 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NADADEIRA - TIPO FECHAMENTO CALÇADEIRA ABERTA - COMPOSIÇÃO MATERIAL 100% SILICONE - TAMANHOS P, M, G	14,00 PAR	R\$ 192,99	R\$ 2.701,86
<b>Marca:</b> Poker	<b>Fabricante:</b> Poker	<b>Modelo:</b> Poker	
<b>Total Lote 30</b>	x1		R\$ 2.701,86

**Lote 32**

LOTE 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REDE BEACH TENNIS PREMIUM PERSONALIZADA -	6,00 UNIDADE	R\$ 149,99	R\$ 899,94
<b>Marca:</b> Panguê	<b>Fabricante:</b> Panguê	<b>Modelo:</b> Panguê	
<b>Total Lote 32</b>	x1		R\$ 899,94

**Lote 33**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

LOTE 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO NYLON FIO 8MM, BANCA EUROPEU -	4,00 PAR	R\$ 249,99	R\$ 999,96
<b>Marca:</b> Pangue	<b>Fabricante:</b> Pangue	<b>Modelo:</b> Pangue	
<b>Total Lote 33</b>	x1		R\$ 999,96

**Lote 34**

LOTE 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REDE DE FUTSAL SEDA 4MM MODELO EUROPEU -	10,00 PAR	R\$ 164,99	R\$ 1.649,90
<b>Marca:</b> Pangue	<b>Fabricante:</b> Pangue	<b>Modelo:</b> Pangue	
<b>Total Lote 34</b>	x1		R\$ 1.649,90

**Lote 35**

LOTE 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REDE DE PROTEÇÕES ESPORTIVAS MEDINDO 10X3METROS DE ALTURA - PRODUTO FABRICADO COM FIO 2.0 PE EM 100% POLIETILENO TORCIDO NYLON, MATERIA PRIMA VIRGEM COM PROTEÇÃO UV. MALHA ENTRE NOS 5 CENTIMETROS, COR PRETA. SEGUE COM ARGOLAS GALVANIZADAS NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO.	2,00 UNIDADE	R\$ 279,99	R\$ 559,98
<b>Marca:</b> Pangue	<b>Fabricante:</b> Pangue	<b>Modelo:</b> Pangue	
<b>Total Lote 35</b>	x1		R\$ 559,98

**Lote 37**

LOTE 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REDE PARA PROTEÇÕES ESPORTIVAS 20X3M ALTURA - PRODUTO FABRICADO COM FIO 2.0 PE EM 100% POLIETILENO TORCIDO NYLON, MATERIAL PRIMA VIRGEM COM PROTEÇÃO UV. MALHA ENTRE NÓS 5 CENTIMETORS COR PRETA. SEGUE COM ARGOLAS GALVANIZADAS NA PARTE SUPERIOR DA FIXAÇÃO.	2,00 UNIDADE	R\$ 449,99	R\$ 899,98
<b>Marca:</b> Pangue	<b>Fabricante:</b> Pangue	<b>Modelo:</b> Pangue	
<b>Total Lote 37</b>	x1		R\$ 899,98

**Lote 39**

LOTE 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 1 pessoa: BARBARA MEDEIROS VILCHES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/8C20-DD7A-E053-611E> e informe o código 8C20-DD7A-E053-611E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

SKATE MONTADO PROFISSIONAL - SHAPE MARFIM COM FIBRA TAMANHO 8".0 RODA POLIUTERANO 5.3MM TRUCK ALUMINIO TAMANHO 139 MM PARAFUSO BASE 25 MM PORCA 9 3/8 ROLAMENTO ABEC 5 ALTA PRECISAO LIXA IMPORTADA GRAO 80 CAPACETE PROFISSIONAL TAMANHO P KIT DE SEGURANCA COMPLETO TAMANHO M (COM WRISTGUARD / JOELHEIRA E COTOVELEIRA)	10,00 UNIDADE	R\$ 319,99	R\$ 3.199,90
<b>Marca:</b> Pangue	<b>Fabricante:</b> Pangue	<b>Modelo:</b> Pangue	
<b>Total Lote 39</b>	x1		R\$ 3.199,90

**Lote 40**

LOTE 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
STEP DE EVA DE 15 CM DE ALTURA -	20,00 UNIDADE	R\$ 84,49	R\$ 1.689,80
<b>Marca:</b> Pangue	<b>Fabricante:</b> Pangue	<b>Modelo:</b> Pangue	
<b>Total Lote 40</b>	x1		R\$ 1.689,80

**Lote 41**

LOTE 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU ARTILHEIRO - BASE PRETA E ACABAMENTO OURO - 30CM	5,00 UNIDADE	R\$ 32,49	R\$ 162,45
<b>Marca:</b> Vitoria	<b>Fabricante:</b> Vitoria	<b>Modelo:</b> Vitoria	
<b>Total Lote 41</b>	x1		R\$ 162,45

**Lote 42**

LOTE 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU DE 100CM ALTURA - BASE PRETA OU DOURADA - COM TUBOS NAS CORES OURO OU PRETA - COM ESTATUETAS COM VARIAS MODALIDADES	5,00 UNIDADE	R\$ 259,99	R\$ 1.299,95
<b>Marca:</b> Vitoria	<b>Fabricante:</b> Vitoria	<b>Modelo:</b> Vitoria	
<b>Total Lote 42</b>	x1		R\$ 1.299,95

**Lote 43**

LOTE 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU DE 95CM ALTURA - BASE PRETA OU DOURADA - COM TUBOS NAS CORES OURO OU PRETA - COM ESTATUETAS COM VARIAS MODALIDADES	5,00 UNIDADE	R\$ 245,99	R\$ 1.229,95

Assinado por 1 pessoa: BARBARA MEDEIROS VILCHES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/8C20-DD7A-E053-611E> e informe o código 8C20-DD7A-E053-611E



Setor de Compras e Licitações

Marca: Vitoria	Fabricante: Vitoria	Modelo: Vitoria
Total Lote 43	x1	R\$ 1.229,95

Lote 44			
LOTE 44			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU GOLEIRO - BASE PRETA E ACABAMENTO OURO - 30CM	5,00 UNIDADE	R\$ 32,49	R\$ 162,45
Marca: Vitoria	Fabricante: Vitoria	Modelo: Vitoria	
Total Lote 44	x1	R\$ 162,45	

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 41.472,83 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

3.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevier fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE , e **depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e-mail: [nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br)** depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de cheque nominal a ser retirado no Setor de Tesouraria desta Municipalidade, ou depósito em conta. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.** A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e Decreto nº 64/2023.

### CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido a partir da entrega da mercadoria no local e endereço indicados, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.





*Setor de Compras e Licitações*

5.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 DA CONTRATADA:

- a. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c. Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;
- d. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;
- e. Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;
- f. Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;
- g. Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- h. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;
- i. Responsabilizar pela garantia dos itens;
- j. Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às



*Setor de Compras e Licitações*

suas dependências.

**6.2 DA CONTRATANTE:**

- a. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;
- b. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;
- c. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- d. Efetuar o pagamento do (s) item (s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e-mail: [nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

7.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



*Setor de Compras e Licitações*

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(i) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

7.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 7.3, “todas as alíneas”;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.3, alíneas “b” a “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 7.3, alíneas “g” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

7.7. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



*Setor de Compras e Licitações*

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 104, IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.

8.2 Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

## **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado **André Luiz Santos Pelegrino**, Secretário Municipal de Esportes, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.

9.2 A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO**

10.1 As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

12.2 As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

12.3 E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, 18 de julho de 2025.

**BARBARA MEDEIROS VILCHES**

Prefeita Municipal

**RENATO PERES**

PERES & PERES COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA

**André Luiz Santos Pelegrino**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

*Setor de Compras e Licitações*

Secretário Municipal de Esportes

Fiscal do contrato

**Tamires Fernanda Costa de Jesus**

Gestora do contrato

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: **PERES & PERES COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

CONTRATO: **208/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA**



*Setor de Compras e Licitações*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Venceslau, 18 de julho de 2025.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidentevenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: babilches@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50

RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidentevenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: bvilches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: RENATO PERES

RG: 27.642.671-X-SSP-SP

CPF: CPF/MF. 138.193.078-69

Cargo: Proprietário

Endereço: Rua Orlando Decurcio, 108, Jardim Xavier, na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP. 19.200-000.

FONE: (18) 3269-2333 / (18) 3269-2284



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

*Setor de Compras e Licitações*

E-mail: peressports@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C20-DD7A-E053-611E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA MEDEIROS VILCHES (CPF 362.XXX.XXX-50) em 18/07/2025 11:04:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8C20-DD7A-E053-611E>